



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

PROCESSO 23354.000840/2019-86- ELETRÔNICO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, ente autárquico, com sede na Rua das Rosas s/nº, Vila Nova, na cidade de Santa Rosa do Sul – SC, CEP 88.965-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0006-90, neste ato representado pelo seu Diretor – Geral Substituto, senhor Moacir Dutra de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 44 de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 662786009-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019, publicada no DOU em 15/05/2019, processo administrativo n.º 23354.000840/2019-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais educativos e esportivos, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ALLPER COMERCIAL EIRELI CNPJ: 24.547.906/0001-99 Rua Germano Zaiantchick, nº 200, Laranjeiras – Taquaritinga/SP. CEP: 15.900-000 Telefone: (16) 3252-9295 E-mail: allpercomercial@gmail.com Representante: Olege Edson Pereira, Rg: 18.080.379-7, Cpf:079.786.478-46						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. total	Valor Unit.	Valor Total
27	Colchonetes para ginástica em EVA 104 x 49 x 03 cm, preto.	Evasola	Evasola	Unidade	198	R\$ 36,80	R\$ 7.286,40
46	Jogo de domino: peças em plástico pp estilo marfim. Jogo com 28 peças, formato profissional. Deverá possuir	E JORDAO	E JORDAO	Jogo	13	R\$ 10,50	R\$ 136,50



INSTITUTO FEDERAL

Este documento foi assinado digitalmente por Olege Edson Pereira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 21007100-3445-842A.

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br

Este documento foi assinado digitalmente por Olege Edson Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2D88-7C87-C445-842A.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

98	certificação do INMETRO Bola de guizo, indicada para jogos de futebol praticados por pessoas cegas e/ou deficiência visual. Confeccionada em PVC, com peso aprox. De 500gr, contendo 32 gomos.	Kaemy	Kaemy	Unidade	32	R\$ 73,99	R\$ 2.367,68
----	---	-------	-------	---------	----	-----------	--------------

Valor total da Ata: R\$ 9.790,58

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador será o Campus Santa Rosa do Sul
- 3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos participantes	Unidade	Quantidade
27	IFC Campus Reitoria	Unidade	20
	IFC Campus Abelardo Luz		25
	IFC Campus Camboriú		20
	IFC Campus Concórdia		10
	IFC Campus Fraiburgo		50
	IFC Campus Luzerna		30
	IFC Campus Rio do Sul		35
	IFC Campus São Bento do Sul	8	
46	IFC Campus Araquari	Jogo	8
	IFC Campus Concórdia		1
	IFC Campus Rio do Sul		3
	IFC Campus São Bento do Sul		1
98	IFC Campus Fraiburgo	Unidade	10
	IFC Campus Rio do Sul		2
	IFC Campus Santa Rosa do Sul		20

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, na que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.



INSTITUTO FEDERAL

Este documento foi assinado digitalmente por Olego Edson Pereira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2D88-7C87-C445-842A.

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br

Este documento foi assinado digitalmente por Olego Edson Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2D88-7C87-C445-842A.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE

Este documento foi assinado digitalmente por Oleged Edson Pereira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2D88-7C87-C445-842A.

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br

Este documento foi assinado digitalmente por Oleged Edson Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2D88-7C87-C445-842A.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 ao 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE

Este documento foi assinado digitalmente por: Olego Edson Pereira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2D88-7C87-C445-842A.

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova

Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000

(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br

Este documento foi assinado digitalmente por Olego Edson Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2D88-7C87-C445-842A.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.2.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Rosa do Sul/SC, 25 de julho de 2013



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE

Este documento foi assinado digitalmente por Clege Edson Pereira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2D88-7C87-C445-842A.

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br

Este documento foi assinado digitalmente por Clege Edson Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2D88-7C87-C445-842A.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

Moacir Dutra de Oliveira
Representante do Órgão

Representante da Empresa

Moacir Dutra de Oliveira
Diretor-Geral Substituto
Port. n° 44, de 27/01/16, DOU de 29/01/16

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE

Este documento foi assinado digitalmente por Clege Edson Pereira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2D88-7C87-C445-842A.

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br

Este documento foi assinado digitalmente por Clege Edson Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2D88-7C87-C445-842A.